

**TERMO DE REFERÊNCIA**

APROVO o competente Termo de Referência e autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Em ____/____/____

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir as especificações que norteiam a contratação de empresa ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÕES DE CERCA CORTANTE para fornecimento e instalação no armazém da CDSA e na rampa de acesso ao Píer 02, em cumprimento ao atendimento as não conformidades apontadas pela auditoria CESPSPORTOS.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Fornecimento e instalação de cercas cortantes (Concertina simples com diâmetro de 450 mm) no armazém, rampa de acesso ao píer 02 e em pontos onde os acessórios se encontram danificados ou ausentes.	M	170

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Cumprir o disposto no código ISPS-code e Resoluções CONPORTOS no que se refere à proteção das instalações portuárias.

2.2. Sanar as **NÃO CONFORMIDADES** apontadas pela comissão da CESPSPORTOS no dia 12 de março de 2019, de número 46 (rampa de acesso ao píer 02 sem proteção).

3 - FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Resolução 52 CONPORTOS de 20 de dezembro de 2018, artigos:

- a) 6º atribuições da CESPSPORTOS;
- b) art. 59, referente aos estudos de avaliação de risco – EAR;
- c) art. 68, referente ao PSP (plano de segurança portuária);
- d) art. 77, referente as auditorias realizadas nas instalações portuárias;
- e) art. 101, referente à DC (declaração de cumprimento)
- f) art. 105, referente à Declaração de Proteção.



Obs: os artigos da resolução 52 da CONPORTOS são relativos às responsabilidades a serem cumpridas pela Autoridade Portuária referente à proteção das instalações portuárias, inclusive as instalações físicas, objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.

4 – DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

A CDSA designará um representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento e instalação das cercas cortantes, objetos deste termo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos produtos e serviços, objeto do presente contrato, a CDSA depositará a favor da CONTRATADA, em conta bancária indicada pela interessada, o valor devido no prazo de até 10 (dez) dias após o fornecimento e instalação, além da apresentação de nota fiscal devidamente certificada.

6- COMPETE A CONTRATADA

- 6.1. Fornecer e instalar todos os equipamentos descritos no quadro do item 01 acima;
- 6.2. Comunicar a contratante, por escrito eventuais ocorrências que possam prejudicar o fornecimento contratado fixando prazo para a regularização.
- 6.3. Recolher por sua conta e inteira responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre o presente contato e/ou sobre os serviços decorrentes, inclusive de natureza social, trabalhista e previdenciária.
- 6.4. Entregar a cerca instalada no prazo de 30 (Trinta) dias, após a assinatura do contrato.
- 6.5. Manter sua regularidade perante o INSS, FGTS, bem como em relação à tributação federal e a Dívida Ativa da União durante o período da contratação, sendo essa regularidade indispensável para contratar com a CDSA.

7- COMPETE A CONTRATANTE

- 7.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo.
- 7.2. Rejeitar, no todo ou em parte os equipamentos entregues em desacordo com as especificações descritas no Termo, e com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 7.3. Atestar a Nota Fiscal correspondente à execução dos serviços prestados, por intermédio do gestor ou responsável.
- 7.4. Efetuar o pagamento do objeto nos termos do contrato mediante Nota Fiscal devidamente atestada.



Anexo I

Local do armazém onde será realizada a instalação da cerca cortante





Vista externa do armazém



Área da rampa de acesso ao píer 02



Eng° Josivaldo Soares da Silva

CREA-PA 1520707142

Chefe da Seção de Engenharia, Infraestrutura e Projetos.